

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria: Projeto de Lei nº 20/2025.**

**Autoria:** Vereador André Luiz Oliveira Camargos

**Ementa:** *“Autoriza a Câmara Municipal de Caçu – Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, e dá outras providências”.*

### **I. RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador acima identificado, matéria recebida no dia 11 de março de 2025, tendo como objetivo a autorização à Câmara Municipal de Caçu – Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, e dá outras providências.

A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

### **II. PARECER**

O Texto da matéria, registra que haverá despesas decorrentes da matéria, conforme o regramento previsto na matéria e anexos.

Como haverá investimento financeiro / orçamentário, conforme a previsão da matéria, se fez necessário a produção de relatório de impacto, conforme consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo o mesmo constar do processo legislativo.

Não há nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a não previsibilidade na matéria de comprometimento de gastos com pessoal.

Vimos que a matéria, considerando a anexação do relatório de impacto orçamentário e financeiro, guarda consonância com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, além de não infringir a Lei Federal 4320/64.

Assim, a matéria, é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto, ou seja, à Câmara Municipal de Caçu e respectivos vereadores.

### III. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

**Ver. CASSIANO LEMOS DE SOUZA**  
**Relator**

